



Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020

A Sua Excelência, o Senhor FÁBIO FARIA,
Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
Endereço eletrônico: denise.lima@mctic.gov.br

Excelentíssimo Ministro das Comunicações, cumprimentando-o respeitosamente, encaminhamos o Manifesto subscrito por todas as Federações da categoria profissional de Telecomunicações a fim de formalizar perante Vossa Excelência os termos das manifestações que foram apresentadas pelos Senhores Representantes dos Trabalhadores de Telecom de todo o país ao Ilustríssimo Secretário de Telecomunicações Artur Coimbra de Oliveira durante a reunião virtual realizada no dia 11 de agosto de 2020.

Manifesto em Defesa do Emprego dos Trabalhadores e Trabalhadoras da OI.

A operadora OI, em recuperação judicial, anunciou o acordo de exclusividade para a venda da sua operação de telefonia móvel com as operadoras Claro, Vivo e Tim. O acordo, entretanto, é silente sobre a preservação dos empregos, muito embora o vetor do negócio seja a transferência da execução da área móvel com vistas à manutenção da rede e sua expansão, especialmente porque o país necessita de mais cobertura, e não de enxugamento.

Cientes de que a viabilidade da transação em curso será objeto de análise detida e cautelosa por parte deste R. Ministério das Comunicações, bem como do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), apresentamos o presente Manifesto para que a preservação dos empregos seja pautada com o mesmo status social que o amplo acesso aos serviços de qualidade e sua respectiva expansão têm para o povo brasileiro e para o desenvolvimento do país.

Os empregos dos trabalhadores e trabalhadoras da OI, todos classificados pela Lei como essenciais e vinculados a área que, como ressaltou o Sr. Presidente da empresa,



Rodrigo Abreu, é bem-sucedida e lucrativa – fruto da força de trabalho ali empreendida, precisam ser tratados com a mesma atenção e envergadura que o objeto da negociação.

Espera-se, assim, que toda negociação e, principalmente, o seu resultado final estejam inteiramente alinhados com os princípios da livre iniciativa e do valor social do trabalho, ambos correlatos e, não à toa, consagrados no mesmo dispositivo legal da Constituição da República (Art. 1º, IV).

A proteção do emprego dos trabalhadores e trabalhadoras da OI, ponto chave deste Manifesto, também está fundamentado no Art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

É o pelo que lutam as Federações que subscrevem o presente documento.

FITT LIVRE – Federação Interestadual dos Trabalhadores e Empregados em Empresas de Telecomunicações, de Telefonia Fixa, de Comunicação Móvel, de Comunicação Multimídia, de TV por Assinatura, de Empresas Prestadoras de Serviços em Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Prestadoras de Serviços em Centrais de Chamadas, Teleatendimento, Telesserviços e Telemarketing Ativo e Passivo – SINTTEL AM, SINTTEL CE, SINTTEL ES, SINTTEL PE, SINTTEL RJ.

FENATTEL – Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas – SINTETEL – SP, SINTTEL AC, SINTTEL AL, SINTTEL AP, SINTTEL BA, SINTTEL CE, SINTTEL GO, SINTTEL MS, SINTTEL MT, SINTTEL PR, SINTTEL NNF, SINTTEL SE, SINTTEL TO.

FITRATELP – Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações – SINTTEL DF, SINTTEL MA, SINTTEL MG, SINTTEL PA, SINTTEL PB, SINTTEL PI, SINTTEL RS, SINTTEL SE e SINTPQ.